



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

LEI Nº 1.347/95

DATA: 02.02.95

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar materiais para o Coronel Vivida Country Clube e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o executivo Municipal autorizado a doar os materiais abaixo relacionados para o Coronel Vivida Country Clube, destinados a reconstrução de 02(duas) canchas de bochas:

- I - 30(trinta) sacas de cimento;
- II - 10m³(dez metros cúbicos) de areia;
- III - 4m³(quatro metros cúbicos) de pedra britada;
- IV - 03(três) latas de tinta de 3,600 Kg.


Parágrafo Único - O valor dos materiais acima está estimado em R\$ 600,00(seiscentos reais).

Art. 2º) - Para fazer face as despesas, objeto desta Lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:


- 0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 0702 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA
- 0702.08460212.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
- 3132 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de fevereiro de 1.995.


Manoel Tracide Lasta
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se


Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVA